



DECRETO N. ° 004/2025, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL (UPF) DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o início do exercício financeiro de 2026 e as normas estabelecidas, principalmente o dispositivo do artigo 335 da Lei Complementar nº 074/1998 (Código Tributário Municipal);

**CONSIDERANDO** que o Índice Nominal de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou variação positiva de 3,90% acumulado no exercício de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Brasilândia fica fixado em **R\$ 40,88 (quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, para o exercício de 2026;

**Art. 2º.** O valor atualizado UPFM será aplicado em todas as operações previstas no Código Tributário do Município, e operações correlatas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia / MT, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**

**Prefeito Municipal**